

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 2023092867

Ao(a) Senhor(a)
Representante legal

Empresa:
LRF DISTRIBUÍDORA LTDA
CNPJ Nº **xx.xxx.926/0001-xx**
Email: Lrxxxxxxxxxxxxx@outlook.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em virtude do processo administrativo Nº **2023092867**, instaurado pela **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, tendo em vista que a empresa **LRF DISTRIBUÍDORA LTDA**, sem justificativa, quedou-se inerte em fornecer os itens demandados na nota de empenho/ordem de compra nº 29080001, mesmo sendo notificada para tal fim, o que caracteriza suposto descumprimento à cláusula **6.2.2** do contrato nº **2023.08.18.1**, vem, com fundamento na **Lei 12.846/2013 e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 21/2018**, **INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº xx579-x, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula xx061-x e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº xxx802-x, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº xx579-x

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 2023120535

Ao(a) Senhor(a)
Representante legal

Empresa:
RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº **XX.XXX.738/0001-XX**
Email: xxxxxxlima@hotmail.com

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em virtude do processo administrativo Nº **2023120535**, instaurado pela **SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, tendo em vista que a empresa **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, sem justificativa, quedou-se inerte em fornecer os itens demandados nas notas de empenho nºs 21080002 e 21080003 e nas suas respectivas ordens de compra, mesmo sendo notificada por três vezes para tal fim, o que caracteriza suposto descumprimento à clausula **6.2.2** do contrato nº **2023.07.31.1**, vem, com fundamento na **Lei 12.846/2013 e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 21/2018**, **INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir.

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº xx579-x, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula xx061-x e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº xx802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 15 de janeiro de 2024.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº xx579-x

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização



Extrato - Termo de Homologação

Às 16:41 horas do dia 10 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Rita de Cássia Martins Enéias Moura, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Processo nº 2023.10.20.1 – SRP, Pregão nº 10201/2023, conforme indicado no quadro Resultado da Homologação: LOTE/GRUPO 01 com valor de R\$ 236.712,00 e LOTE/GRUPO 03 com valor de R\$ 58.021,50 adjudicados para RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA; LOTE/GRUPO 02 com valor de R\$ 113.664,00 adjudicado para SMAC DISTRIBUIDORA LTDA. Horizonte/CE, 10 de janeiro de 2024 – Rita de Cássia Martins Enéias Moura - Secretária Municipal de Educação.





EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.13.1; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS e a empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.099.430/0001-17. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tombado sob o nº 2022.01.24.2, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa técnica do ordenador de despesa, e parecer jurídico da PGM em anexo, partes integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, MAPP 1098, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o Prazo de Execução do contrato em 270 (duzentos e setenta dias) dias, a partir de 06 de dezembro de 2023 até 01 de setembro de 2024, fundamentado no Art.57, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, na clausula quarta do contrato original. Fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, na clausula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 13 de junho de 2024 até 13 de junho de 2025. **DATA DO ADITIVO:** 06 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Jonatas De Oliveira Parente.



Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.12.05.1. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa VAP CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.011/0001-19; **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato foi celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2022.09.30.1, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. Este Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com previsão legal na cláusula sétima do respectivo contrato, tudo conforme orientação no parecer jurídico da Procuradorai Geral do Município, em anexo, parte integrante deste termo; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES – TRECHO ENTRE A AVENIDA MANOEL CONRADO E A RUA ORISVALDO SALVIANO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA; **OBJETO DO ADITIVO:** Fica reduzido do contrato o valor de R\$ 1.661.421,38 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos) correspondente a 31,15% (trinta e um vírgula quinze por cento), bem como, fica acrescido ao contrato o valor R\$ 600.445,32 (seiscentos mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) correspondente a 11,26% (onze vírgula vinte e seis por cento), motivado pela readequação de serviços, ficando o contrato atualizado em R\$ 3.976.758,46 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos); **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas; **DATA DO ADITIVO:** 11 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Valdisio Pinheiro.





Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 2023.03.27.1; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS** e a empresa **VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.403.031/0001-59. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 57, § 1º e § 2º, todos da Lei nº 8.666/93, e nos termos das Cláusula quarta do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico e justificativa técnica em anexo. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE DOURADO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o Prazo de Execução do contrato em 90 (noventa) dias, a partir de 13 de dezembro de 2023 até 12 de março de 2024, fundamentado no Art. 57, §§ 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, na cláusula quarta do contrato. Fica Prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, §§ 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, na cláusula quarta do contrato original, tendo vigência a partir de 27 de março de 2024 até 27 de março de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 13 de dezembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Pablo Terceiro Nunes de Tancredo.